

REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS -EJA ANOS INICIAIS	01 E 02/02/2023 E 24/07/2023
ORGANIZAÇÃO DOS SEMESTRES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA FUMEC	SEMINÁRIO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DIA 03/02/2023
	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 06/02/2023
	FINAL DO 1º SEMESTRE LETIVO: 07/07/2023
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO: 24/07/2023
	FINAL DO 2º SEMESTRE LETIVO: 22/12/2023
	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: 07/03/2023
	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 10/02, 28/04, 28/07 E 31/10/2023.
	CONSELHO DE CICLO DO 1º SEMESTRE: 02 E 16/06/2023
	CONSELHO DE CICLO DO 2º SEMESTRE: DIAS 21/11 E 01/12/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: 26/05/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: 25/08/2023
	EXPOSIÇÃO FUMEC DE 23 A 27/10/2023
	JORNADA DE CURRÍCULO DO 1º SEMESTRE DIA 30/06/2023
	JORNADA DE CURRÍCULO DO 2º SEMESTRE DIA 15/12/2023
	FORMATURA 1º SEMESTRE DIA 07/07/2023
FORMATURA 2º SEMESTRE DIA 20/12/2023	
<b>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP</b>	
REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP	1º SEMESTRE: 01, 02 E 03/02/2023 2º SEMESTRE: 24, 25, 26 E 28/07/2023
ORGANIZAÇÃO DOS SEMESTRES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 06/02/2023
	FINAL DO 1º SEMESTRE LETIVO: 05/07/2023
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO: 24/07/2023
	FINAL DO 2º SEMESTRE LETIVO: 21/12/2023
	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: 03/03/2023
	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 31/03, 30/06, 30/08, 30/11 E 13/12/2023
	FORMATURA DO 2º SEMESTRE DE 2022: 9 E 10/03/2023
	FORMATURA DO 1º SEMESTRE DE 2023: 31/08 E 01/09/2023
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 1º SEMESTRE: 19 E 26/04/2023
	CONSELHO DE FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 1º SEMESTRE: 26/04/2023
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 2º SEMESTRE: 11 E 18/10/2023
	CONSELHO DE FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 2º SEMESTRE: 11/10/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: DE 02 A 05/05/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: DE 23 A 27/10/2023
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 1º SEMESTRE: DE 22/06 A 05/07/2023
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 2º SEMESTRE: DE 07 A 21/12/2023	
CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 1º SEMESTRE: 06 E 07/2023	
CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 2º SEMESTRE: 21 E 22/12/2023	

## ANEXO III

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL INDICATIVA PARA PROGRAMAS E ATIVIDADES ESCOLARES		
TEMA	DATA/PERÍODO	ATO LEGAL
COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	08/03	LEI Nº 5.402, DE 08/03/84
DIA MUNDIAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14/04	LEI Nº 13.908, DE 21/09/10
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	1ª SEMANA DE JUNHO	LEI Nº 10.450, DE 30/03/00
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	LEI Nº 8.479, DE 13/09/95
PROGRAMA DE PREVENÇÕES PREPARO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 15.866, DE 23/12/19
PALESTRAS SOBRE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 14.261, DE 10/05/12
SEMANA DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 9.974, DE 11/01/99
SIPAT- SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO	NOVEMBRO	DECRETO Nº 34.715, DE 27/11/53
DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL	21/03	LEI Nº 14.056, DE 27/04/11
SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS	1ª SEMANA DE MAIO	LEI Nº 11.617, DE 14/07/03
SEMANA EDUCATIVA DE COLETA SELETIVA	SEMANA DE 17/05	LEI Nº 8.855, DE 12/06/96
SEMANA DA FAMÍLIA	3ª SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.395, DE 23/10/02
SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE DROGAS	ÚLTIMA SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.871, DE 06/01/04
DIA INTERNACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	08/09	LEI Nº 14.152, DE 16/11/11
DIA DA FAMÍLIA AFRO-BRASILEIRA	2º DOMINGO DE SETEMBRO	LEI Nº 10.892, DE 17/07/01
SEMANA DO IDOSO	1ª SEMANA DE OUTUBRO	LEI Nº 11.044, DE 20/11/01
SEMANA DO LIVRO	23 A 29/10	DECRETO Nº 4.837, DE 15/03/76

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº 08/2023**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002425-11**

**Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 13 (treze) unidades da FUMEC no Município de Campinas, conforme relação dos endereços e valores constantes no ANEXO IA - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA FUMEC.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

20/01/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2023- 09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº.824402801002023OC00003**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da

BECC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 19 de janeiro de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo/SEIn:**PMC.2018.00010008-49 (e PMC.2019.00006936-62, juntado)

**Data:** 19/02/2018

**Interessado:**Sindicato dos Securitários do Estado de São Paulo

**CNPJ:** 62.646.625/0001-82

**IM:** 109.922-1

**Imóvel nº** 3423.21.35.0110.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Entidade Sindical

#### DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, com base no art. 63, § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, pois o contribuinte, devidamente notificado, não apresentou os seguintes documentos, sem os quais fica prejudicada a análise quanto ao atendimento dos requisitos definidos no art. 14 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN): I - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2016 a 2020; II - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2016 a 2020; III - Notas explicativas de 2016 a 2020; IV - Livro Razão de 2016 a 2020; e V - Imposto de Renda Pessoa Jurídica Completo de 2016 a 2020. Além disso, a de agregação de contas genéricas de despesas da entidade nos exercícios de 2016 a 2020 (57%, 58%, 49%, 41% e 40%, respectivamente), portanto, superior a 10% (dez por cento), no máximo, conforme disposto no item 12 da Seção 3 da norma NBC TG 1000(R1), combinado com o item 4 da norma ITG 2002(R1)), indica a imprescindibilidade da apresentação dos documentos faltantes, sem os quais não se pode concluir que houve atendimento às exigências do art. 14 do CTN, especialmente seu inciso III, pela falta de transparência na escrituração das despesas.

**Protocolo/SEIn:**PMC.2022.00038984-42

**Data:** 13/05/2022

**Interessado:**Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região

**CNPJ:** 03.676.803/0001-59

**IM:** 343.133-9

**Imóvel nº:** 3422.41.15.0094.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Autarquia

#### DECISÃO

Retifico, de ofício, a data de reconhecimento inicial de imunidade à entidade autárquica federal CREF4/SP, publicada no DOM de 11/11/2020, para 2/09/1998, data de sua criação, e declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3422.41.15.0094.01001, a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2020, haja vista que o imóvel passou a integrar o seu patrimônio em 25/11/2019, conforme descrito no R.17 da matrícula nº 19.675 - 1º C.R.L., e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal de 1988, do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, do art. 34, III, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 006/2019.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00072035-46

**Interessado:** MARIQUITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 7.798,0598 UFICs proveniente dos recolhimentos efetuados para os imóveis originários 3414.33.49.0211.00000 e 3414.33.49.0226.01001 através do pagamento das parcelas 01/11 a 04/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 no importe de 4.604,1726 UFICs e do crédito residual a ser compensado no montante de 1.795,1622 UFICs que o imóvel cadastrado sob cartográfico 3414.33.49.0221.01001 (inatívado) têm direito pelo recálculo do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios 2014 a 2018, cujo montante total deverá ser aproveitado para abatimento de valores eventualmente devidos para a unidade criada, cadastrada no código cartográfico 3414.33.49.0227.01001, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo :** PMC.2022.00107438-31

**Interessado:** SMT - CLÍNICA DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 311,9998 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a Licença para Instalação e Funcionamento (Taxa de Renovação de Alvará - Protocolo 2020/11/95), através do bloquete nº 182969918, lançado no ID 2378830, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do